



# **MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Lei nº 1.452/2015

- De 25 de Junho de 2015 –

“AUTORIZA CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL A FAZENDA DO ESTADO DIRECIONADO A SECRETARIA DE SERGURANÇA PÚBLICA PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO”

CLAUDIONIR GHELFI, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou de acordo com o Autógrafo 19/2015 de 23 de Junho de 2015 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.....

**Art. 1º** - Pela presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder, por prazo determinado de 20 (vinte) anos, o imóvel abaixo descrito:

“Parte ideal do imóvel correspondente ao Lote 01 da área Comercial, com 412,50m<sup>2</sup> em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA, com frente para a Avenida Leão Miguel Bannwart, nº 06, com edificação em alvenaria de blocos cerâmicos, com cobertura de telhas cerâmicas tipo romana, com área construída de 199.90 m<sup>2</sup>”.

**Parágrafo único** – A cessão de uso do imóvel descrito acima e devidamente identificado através de Levantamento Planimétrico, nos termos dos anexos I e II que fazem parte integrante da presente lei, tem a finalidade de proporcionar à Polícia Militar apoio operacional para consecução de suas finalidades no Município de Inúbia Paulista.

**Art. 2º** - A Cessão de Uso, objeto da presente lei, obedecerá às cláusulas fixadas no Termo de Cessão.

**Art. 3º** - O prazo de vigência fixado no Termo de Cessão poderá ser prorrogado a critério da Administração Pública, mediante termo aditivo, e enquanto perdurar o interesse social e a finalidade pública dos serviços prestados pelo cessionário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 1.444/2015 de 06 de Maio de 2.015.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 25 de Junho de 2015.

CLAUDIONIR GHELFI

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria

Aprovado pelo Autógrafo nº 19/2015 de 23 de Junho de 2015.